

Aprovação em Unanimidade
Por Unanimidade
sala das sessões 12/03/2002

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú 05/03/2002

Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002/2002.

Aprovado em 1ª discussão

Por UNANIMIDADE
sala das sessões 12/03/2002

Rubrica do Presidente

EMENTA: Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 2.358, de 21 de março de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei nº 2.358, de 21 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

II. Substituições ocasionais nos serviços públicos de saúde, educação e limpeza urbana, imprescindíveis à não interrupção da prestação dos serviços públicos, podendo para tanto, contratar até os seguintes quantitativos.

Cargo/Sec. de Saúde	Quant.	Programa
Auxiliar de Serviços Gerais PSF	20	PSF (Posto de Saúde da Família)
Nutricionista	01	PCCN (Controle das Carências Nutricionais)
Nutricionista	01	U.M.I (Unidade Mista de Igarassu)
Assistente Social	03	Prevenção e Acompanhamento de CHAGAS e Saúde da Família
Psicólogo	02	Educação e Saúde/PROSAD(Prog. Saúde do adolescente)/Saúde Mental
Pedagogo	01	Educação e saúde
Odontólogo	05	FAE (Fração Assistencial Especializada)
Médico Plantonista	07	Assistência especializada e atenção hospitalar à população
Enfermeiro 30hs	05	Programa CHAGAS/PROSAD/SAÚDE MENTAL e Atenção Hospitalar
Enfermeiro plantonista 24hs	02	Assistência Especializada e Atenção Hospitalar à População
Farmacêutico/Bioquímico	06	FAE/Assistência Farmacêutica e Laboratório Clínico
Técnico de Laboratório	04	FAE (Fração Assistencial Especializada)
Auxiliar de laboratório	04	FAE (Fração Assistencial Especializada)
Fisioterapêutica	01	FAE (Fração Assistencial Especializada)
Auxiliar Administrativo	20	Modernização gerencial do SUS Municipal
Auxiliar de Enfermagem 30hs	15	Atenção Integrada à Saúde da População
Auxiliar de Enferm. Plantonista	11	Atenção Hospitalar

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO



Médico Especialista	10	MAC/FAE (Media e alta complexidade/Assistência Especializada)
Digitador	03	Modernização gerencial do SUS Municipal
Aux. de Serv. Gerais/Plantonista	20	Manutenção de serviços gerais da Unidade Hospitalar
Veterinário	02	Vigilância sanitária
Técnicos de RX	01	Assistência especializada a atenção hospitalar à população
I. Cargo/Sec. de Educação	Quant.	Programa
Serviço Gerais	20	Fundef
Merendeiras	20	Fundef
Aux. Administrativo	23	Fundef
Cargo/Sec. de Viação e Obras	Quant.	Programa
Gari	140	Serviços de Limpeza Urbana
Chefe de Seção de Fiscalização	05	Serviços de Limpeza Urbana

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 25 de fevereiro de 2002.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

A SANÇÃO

EM 12/03/2002

A)
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 05 03, 2002

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 05 de MARÇO de 2002

Presidente

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

05 MARÇO 2002

